

LEI Nº 1277/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – as disposições sobre a Reserva de Contingência;
- IV**– as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;
- V** – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
- VI** – as disposições sobre as transferências públicas;
- VII** – os ajustamentos do Plano Plurianual;
- VIII** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX** – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
- X** – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: e
- g. demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III – Anexos de Metas e Prioridades;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025, e ainda a Lei Orçamentária Anual para 2023.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Órgão Orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II – Unidade Orçamentária – menor nível da classificação institucional;

III – Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

IV – Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

V – Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VII – Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

VIII – Projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IX – Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

X – Operações Especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

XI – Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Conveniente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XIII – Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIV – Meta Física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;

II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 6º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.

§ 1º. A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e

II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º. A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

“5”, quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

“6”, quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

“7”, quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;

“8”, quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:

- I** – Órgão Orçamentário;
- II** – Unidade Orçamentária;
- III** – Função;
- IV** – Subfunção;
- V** – Programa;
- VI** – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII** – Categoria Econômica;
- VIII** – Grupo de Natureza da Despesa;
- IX** – Modalidade de Aplicação
- X** – Elemento de Despesa; e
- XI** – Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I** – Despesas Correntes – 3; e
- II** – Despesas de Capital – 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminamos:

- I** – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II** – Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III** – Outras Despesas Correntes – 3;
- IV** – Investimentos – 4;
- V** – Inversões Financeiras – 5;
- VI** – Amortização da Dívida – 6;
- VII** – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista nos artigos 13 e 14, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I** – Transferências da União – 20;
- II** – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

- III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
- IV – Transferências a Municípios – 40;
- V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
- VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
- VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
- VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;
- IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;
- X – Aplicações Diretas – 90;
- XI – Reserva de Contingência – 99.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.

§ 1º. Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2º. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no *caput* deste artigo.

§ 2º. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;

I – Pagamentos de Precatórios;

II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e

III – ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Líquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2023.

§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2023, e seus anexos;

III – A Lei Orçamentária Anual para 2023, e seus anexos.

Art. 16. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativo nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 17. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 18. A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

I – pessoal e encargos sociais;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

IV – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

V – pagamento de precatórios judiciais apresentados até o dia 2 de abril do presente exercício;

VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII – aporte local para as operações de crédito;

IX – investimentos em andamento.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 19. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão,

nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova, deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas

Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 24. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 26. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Art. 27. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. A Lei Orçamentária 2023 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.

Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 de abril do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até dia 02 de abril de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.

Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.

CAPITULO V

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS E OUTROS

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual conterà autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 32. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 34. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 35. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.

Parágrafo único. Compreendem as movimentações orçamentárias:

I – Transferência: realocação de recursos que ocorra dentro de um mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de trabalho de categoria econômica da despesa;

II – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;

III – Remanejamento realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação o desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alteração de competências e atribuições.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no

Plano Plurianual 2023-2025, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2023.

CAPITULO VI

TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 37. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e legislação Municipal.

Art. 38. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.011 de 24 de outubro de 2017, e alterações.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 41. O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos financeiros para fazer frente ao custeio de operação do Transporte Coletivo Municipal nos termos do Decreto nº 155 de 2021.

CAPÍTULO VII

DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 42. Os programas constantes do Plano Plurianual - 2022-2025, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 43. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, ou em seus Créditos Adicionais Especiais.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará à CÂMARA Municipal de Balsa Nova, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

Art. 45. Ficam incluídas no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021, as ações discriminadas abaixo nos seus respectivos programas.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 06.001 – Gabinete do Secretario

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor R\$
25	Função: Energia	Programa Realizado	Pontos	1.870,00	75.000,00
752	Subfunção: Energia Elétrica				
6	Programa: Eficiência Energética				
172	Projeto: Conclusão do Programa de Eficiência Energética - PEE do Parque de Iluminação Pública do Município				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Unidade: 08.001 – Educação

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R\$
12	Função: Educação	CMEIS Ampliados	Unidade	0,00	0,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
9	Programa: Educando com Qualidade				
165	Projeto: edificações e Ampliações dos CMEIS Municipais				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Unidade: 08.002 – Cultura

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R\$
13	Função: Cultura	Prédios mantidos e reformados	Unidade	4,00	100.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
11	Programa: Apoio a Cultura				
166	Atividade: Manutenção e reforma dos Próprios Municipais				

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R\$
13	Função: Cultura	Apoio Administrativo	Meses	12,00	281.296,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
11	Programa: Apoio a Cultura				
171	Atividade: Manutenção das Atividades Culturais				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Unidade: 08.003 – Esporte

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R\$
27	Função: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado	M²	1.704,39	100.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
167	Projeto: Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa				

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R\$
27	Função: Desporto e Lazer	Espaços esportivos mantidos e reformados	Unidade	12,00	300.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
168	Atividade: Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamentos Esportivos				

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R\$
27	Função: Desporto e Lazer	Prédios mantidos e reformados	Unidade	0,00	0,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
12	Programa: Esporte e Lazer				
169	Projeto: Edificações e Ampliações dos Prédios e Equipamentos Esportivos				

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 12.001 – Gabinete de Secretario

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R\$
10	Função: Saúde	Unidade Básica de Saúde	Unidade	1,00	1.350.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
16	Programa: Assistência a Saúde				
170	Projeto: Construção de Unidade Básica de Saúde				

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 13.003 – Fundo Para a Infância e Adolescência

Código	Especificação	Produto	Unidade	Meta Física	Valor – R\$
8	Função: Assistência Social	Imóvel Adquirido	Unidade	1,00	450.000,00
243	Subfunção: Assistência a Criança e ao Adolescente				
15	Programa: Ação Social				
173	Atividade Aquisição de Imóvel Para Acolhimento Institucional				

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2023, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- a) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 47. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 48. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários financeiros, constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º. A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionados neste artigo, observará a variação do IPCA de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 ou de outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios deste artigo, ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e de Portaria do Poder Legislativo.

§ 3º. Para atender ao disposto neste artigo, será observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 49. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações da estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2023, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e as disposições contidas no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 50. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2022 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 51. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art.54. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2023, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 55. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 57. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)	(b)	x 100	x 100	(b)	(c)	x 100	x 100	(c)	(c)	x 100	x 100
Receita Total	81.860.000,00	76.899.953,03	0,012%	100,60%	91.580.000,00	82.333.551,12	0,013%	100,29%	104.440.000,00	93.376.599,39	0,014%	100,03%
Receitas Primárias (I)	80.109.608,00	75.255.620,48	0,012%	98,45%	90.413.221,00	81.284.576,91	0,013%	99,01%	103.210.928,00	92.277.723,83	0,014%	98,86%
Receitas Primárias Correntes	79.624.108,00	74.799.537,81	0,012%	97,85%	90.152.721,00	81.050.378,50	0,013%	98,72%	103.175.428,00	92.245.984,37	0,014%	98,82%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.823.776,00	10.167.943,64	0,002%	13,30%	11.425.583,00	10.271.989,76	0,002%	12,51%	12.054.434,00	10.777.499,56	0,002%	11,55%
Contribuições	801.137,00	752.594,65	0,000%	0,98%	845.201,00	759.864,60	0,000%	0,93%	891.684,00	797.227,30	0,000%	0,85%
Transferências Correntes	67.669.447,00	63.569.231,56	0,010%	83,16%	77.495.188,00	69.670.823,58	0,011%	84,86%	89.826.882,00	80.311.458,97	0,012%	86,04%
Demais Receitas Primárias Correntes	329.748,00	309.767,97	0,000%	0,41%	386.749,00	347.700,57	0,000%	0,42%	402.428,00	359.798,53	0,000%	0,39%
Receitas Primárias de Capital	485.500,00	456.082,67	0,000%	0,60%	260.500,00	234.198,41	0,000%	0,29%	35.500,00	31.739,46	0,000%	0,03%
Despesa Total	81.860.000,00	76.899.953,03	0,012%	100,60%	91.580.000,00	82.333.551,12	0,013%	100,29%	104.440.000,00	93.376.599,39	0,014%	100,03%
Despesas Primárias (II)	80.753.726,00	75.860.710,19	0,012%	99,24%	90.723.445,00	81.563.478,89	0,013%	99,35%	103.813.981,00	92.816.895,01	0,014%	99,43%
Despesas Primárias Correntes	76.430.943,00	71.799.852,51	0,012%	93,92%	86.305.154,00	77.591.284,22	0,012%	94,51%	95.504.610,00	85.387.741,36	0,013%	91,48%
Pessoal e Encargos Sociais	39.641.173,00	37.239.241,90	0,006%	48,71%	44.714.375,00	40.199.751,91	0,006%	48,96%	50.450.365,00	45.106.123,34	0,007%	48,32%
Outras Despesas Correntes	36.789.770,00	34.560.610,62	0,006%	45,21%	41.590.779,00	37.391.532,31	0,006%	45,54%	45.054.245,00	40.281.618,02	0,006%	43,15%
Despesas Primárias de Capital	3.924.783,00	3.686.973,23	0,001%	4,82%	3.967.591,00	3.566.999,96	0,001%	4,34%	7.793.521,00	6.967.947,99	0,001%	7,46%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	229.238,78	215.348,78	0,000%	0,28%	241.846,91	217.428,64	0,000%	0,26%	255.753,11	228.661,01	0,000%	0,24%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-644.118,00	-605.089,71	0,000%	-0,79%	-310.224,00	-278.901,98	0,000%	-0,34%	-603.053,00	-539.171,18	0,000%	-0,58%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.750.392,00	1.644.332,55	0,000%	2,15%	1.166.779,00	1.048.974,21	0,000%	1,28%	1.229.072,00	1.098.875,56	0,000%	1,18%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	352.228,00	330.885,86	0,000%	0,43%	215.660,00	193.885,71	0,000%	0,24%	151.818,00	135.735,82	0,000%	0,15%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	754.046,00	708.356,98	0,000%	0,93%	640.895,00	576.186,52	0,000%	0,70%	474.201,00	423.968,56	0,000%	0,45%
Dívida Pública Consolidada	1.958.674,16	1.839.994,51	0,000%	2,41%	1.296.009,29	1.165.156,66	0,000%	1,42%	863.033,72	771.611,97	0,000%	0,83%
Dívida Consolidada Líquida	-27.718.490,07	-26.038.976,11	-0,004%	-34,06%	-30.013.398,98	-26.983.071,84	-0,004%	-32,87%	-32.167.787,38	-28.760.231,67	-0,004%	-30,81%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

FONTE: Anexo IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2023, 02/08/2022 - 09hr04

NOTAS:

O Resultado Primário e o Resultado Nominal foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.

a) Resultado Nominal, Dívida Líquida de 2022, 2023, 2024 e 2025 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo V;

b) O Resultado Primário foi projetado conforme valores estimados de Receita e Despesa constantes no Anexo IV;

c) As Receitas e Despesas de 2022 a 2025 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

d) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2023 -6,45%; 2024 5,50% e 2025 5,50%)

PIB - Paraná	
Ano	Valor
2023	655.014.141.000
2024	693.142.514.000
2025	731.785.209.000

Receita Corente Líquida	
Ano	Valor
2023	81.374.500
2024	91.319.500
2025	104.404.500

PEDRINHO DURAU
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.206.000,00	8,917%	86,60%	61.351.103,23	10,479%	101,78%	9.145.103,23	17,52%
Receitas Primárias (I)	52.813.487,00	9,021%	87,61%	60.603.644,15	10,352%	100,54%	7.790.157,15	14,75%
Despesa Total	53.206.000,00	9,088%	88,26%	50.526.694,29	8,630%	83,82%	-2.679.305,71	-5,07%
Despesas Primárias (II)	51.601.000,00	8,814%	85,60%	49.080.236,38	8,383%	81,42%	-2.520.763,62	-4,77%
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.212.487,00	0,207%	2,01%	11.523.407,77	1,968%	19,12%	10.310.920,77	19,52%
Resultado Nominal	1.245.000,00	0,213%	2,07%	10.275.844,24	1,755%	17,05%	9.030.844,24	17,10%
Dívida Pública Consolidada	4.734.214,77	0,809%	7,85%	3.880.886,85	0,663%	6,44%	-853.327,92	-1,62%
Dívida Consolidada Líquida	-13.286.247,19	-2,269%	-22,04%	-22.171.446,10	-3,787%	-36,78%	-8.885.198,91	-16,82%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2021, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2021, Anexo IV da Metodologia e Memória de cálculo 2021, 02/08/2022 - 14hr04

Notas:

- a) PIB do Estado do Paraná projetado pelo IPARDES para 2021
b) As metas realizadas na Despesa foram elaboradas pela despesa paga, inclusive Restos a Pagar

PIB - Paraná	
Ano	
2021	585.445.455

b) Receita Corrente Líquida realizada em 2021

2021	
Realizada	60.280.661

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	52.436.150,07	61.351.103,83	17,00%	70.493.503,00	14,90%	81.860.000,00	16,12%	91.580.000,00	11,87%	104.440.000,00	14,04%
Receitas Primárias (I)	52.245.991,03	60.603.644,15	16,00%	68.597.927,00	13,19%	80.109.608,00	16,78%	90.413.221,00	12,86%	103.210.928,00	14,15%
Despesa Total	52.954.921,78	52.743.263,56	-0,40%	65.752.565,00	24,67%	81.860.000,00	24,50%	81.391.657,00	-0,57%	104.440.000,00	28,32%
Despesas Primárias (II)	52.257.199,20	51.296.805,65	-1,84%	64.948.830,00	26,61%	80.753.726,00	24,33%	90.723.445,00	12,35%	103.813.981,00	14,43%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.208,17	9.306.838,50	-83136,20%	3.649.097,00	-60,79%	-644.118,00	-117,65%	-310.224,00	-51,84%	-603.053,00	94,39%
Resultado Nominal	-59.110,22	9.733.659,04	-16566,96%	5.294.673,00	-45,60%	754.046,00	-85,76%	640.895,00	-15,01%	474.201,00	-26,01%
Dívida Pública Consolidada	5.137.058,10	3.880.886,65	-24,45%	2.725.750,88	-29,76%	1.958.674,16	-28,14%	1.296.009,29	-33,83%	863.033,72	-33,41%
Dívida Consolidada Líquida	-12.571.366,08	-22.235.245,09	76,87%	-25.153.219,75	13,12%	27.718.490,07	-210,20%	-30.013.398,98	-208,28%	-32.167.787,38	7,18%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	59.261.868,60	69.915.717,92	17,98%	70.493.503,00	0,83%	76.899.953,03	9,09%	82.333.551,12	7,07%	93.376.599,39	13,41%
Receitas Primárias (I)	59.046.956,17	69.063.912,87	16,96%	68.597.927,00	-0,67%	75.255.620,48	9,71%	81.284.576,91	8,01%	92.277.723,83	13,52%
Despesa Total	59.848.169,86	60.106.223,15	0,43%	65.752.565,00	9,39%	76.899.953,03	16,95%	73.173.882,43	-4,85%	93.376.599,39	27,61%
Despesas Primárias (II)	59.059.623,33	58.457.839,72	-1,02%	64.948.830,00	11,10%	75.860.710,19	16,80%	81.563.478,89	7,52%	92.816.895,01	13,80%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-12.667,16	10.606.073,15	-83828,90%	3.649.097,00	-65,59%	-605.089,71	-116,58%	-278.901,98	-53,91%	-539.171,18	93,32%
Resultado Nominal	-66.804,72	11.092.477,84	-16704,33%	5.294.673,00	-52,27%	708.356,98	-86,62%	576.186,52	-18,66%	423.968,56	-26,42%
Dívida Pública Consolidada	5.805.759,23	4.422.658,43	-23,82%	2.725.750,88	-38,37%	1.839.994,51	-32,50%	1.165.156,66	-36,68%	771.611,97	-33,78%
Dívida Consolidada Líquida	-14.207.805,95	-25.339.285,30	78,35%	-25.153.219,75	-0,73%	26.038.976,11	-203,52%	-26.983.071,84	-203,63%	-28.760.231,67	6,59%

FONTE: Anexo IV da Metodologia de Cálculo da LDO 2023, 03/08/2022 - 10hr30

- a) A posição dos saldos de 2020 e 2021 é de 31 de dezembro;
b) Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2023, 2024 e 2025 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo III;
d) As receitas e despesas de 2023 a 2025 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	80.439.551,17	100,00%	67.843.169,36	100,00%	63.671.815,39	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	80.439.551,17	100,00%	67.843.169,36	100,00%	63.671.815,39	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, 04/08/2022 - 09hr10

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	413.751,21	51,24	10.585,34
Alienação de Bens Móveis	412.660,00	0,00	10.451,75
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.091,21	51,24	133,59
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.428,09	18,99	199,50
DESPESAS DE CAPITAL	10.428,09	18,99	199,50
Investimentos	10.428,09	18,99	199,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IJe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	413.741,21	10.418,09	10.385,84

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Demonstrativo da Receita de Alienação e Aplicação de recursos, 04/08/2022 - 14hr20

PEDRINHO DURAU
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pagamento em cota única	145.816,00	153.836,00	162.297,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Principal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pagamento em cota única	1.389,00	1.465,00	1.546,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principal
Emolumentos e Custas Processuais	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pagamento em cota única	-	-	-	Consideradas na Previsão da Receita de Emolumentos e Custas Processuais
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	43.330,00	45.714,00	48.228,00	Consideradas na Previsão da Receita IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	151.695,00	160.038,00	168.841,00	Considerada na Previsão da Receita do ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros
COSIP Cobrança no Carne do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	1.729,00	1.824,00	1.924,00	Considerada na Previsão da Receita da COSIP - Dívida Ativa - Multas e Juros
TOTAL			343.959,00	362.877,00	382.836,00	-

FONTE: SMFO - Departamento de Tributação, 05/08/2022 - 09hr20

NOTAS:

Carnê do IPTU - Principal;

Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal;

b) Foi considerado anistia de 80% sobre a Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros para pagamento em cota única do IPTU - Imposto Territorial Urbano inscrito em Dívida Ativa - do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza inscrito em Dívida Ativa, COSIP Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cobrança no Carnê do IPTU.

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	8.869.857,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.773.971,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.095.886,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.095.886,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	7.095.886,00
Novas DOCC	7.095.886,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

NOTAS:

NOTAS: Conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 17, o aumento de Despesa de Caráter Continuo (despesas que incide sobre dois ou mais exercícios) deverá ser custeado com aumento real de receita que faça frente a nova despesa. Para 2023, considerou-se a trajetória de arrecadação do FPM e ICMS, que apresentou crescimento em virtude do cenário de recuperação da arrecadação. As novas DOCC foram calculadas a partir da expectativa de incremento nos grupos de natureza de despesa 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais e 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes. Ainda assim, a ampliação da despesa corresponderá ao mesmo montante do incremento da receita, condiciona a efetiva realização da mesma.

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE
RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE Balsa Nova PR.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
	198.000,00	Abertura de Crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	198.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	198.000,00	SUBTOTAL	198.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
	200.000,00	Abertura de Crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	200.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	398.000,00	TOTAL	398.000,00

FONTE: SMFO, 05/08/2022 - 14hr30

PEDRINHO DURAU
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
 PREFEITO MUNICIPAL

**METODOLOGIA E
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ANEXO I
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2020 a 2021
PROJEÇÃO DA RECEITA 2022 a 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	2021	REALIZADO 2021	2022	PROPOSTA 2022	2023	PROPOSTA 2023	2023	PROPOSTA 2024	2024	PROPOSTA 2025
			2020	4,00%	2021	106,75%	2022	106,00%	2022	105,75%	2023	105,75%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	52.137.910,07	16,00%	60.480.661,07	16,50%	70.458.003,00	15,49%	81.374.500,00	12,22%	91.319.500,00	14,33%	104.404.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.522.277,88	16,88%	9.961.134,57	2,26%	10.186.123,00	6,26%	10.823.776,00	5,56%	11.425.583,00	5,50%	12.054.434,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	7.822.074,93	15,25%	9.014.668,59	1,68%	9.166.262,00	6,45%	9.757.096,00	5,57%	10.300.234,00	5,50%	10.867.190,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	700.202,95	35,17%	946.465,98	7,75%	1.019.861,00	4,59%	1.066.680,00	5,50%	1.125.349,00	5,50%	1.187.244,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	694.746,70	2,06%	709.051,03	6,33%	753.901,00	6,27%	801.137,00	5,50%	845.201,00	5,50%	891.684,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	190.159,04	293,15%	747.609,68	153,64%	1.896.251,00	-7,65%	1.751.135,00	-33,33%	1.167.564,00	5,34%	1.229.901,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.765,79	10,85%	15.259,88	2155,69%	344.215,00	-41,75%	200.513,00	11,15%	222.880,00	5,49%	235.112,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.675.541,58	14,68%	48.942.009,36	16,76%	57.143.945,00	18,42%	67.669.447,00	14,57%	77.526.562,00	15,91%	89.858.256,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.419,08	154,95%	105.596,55	26,49%	133.568,00	-3,80%	128.492,00	2,50%	131.710,00	2,58%	135.113,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	298.240,00	191,86%	870.442,76	-95,92%	35.500,00	1267,61%	485.500,00	-46,34%	260.500,00	-86,37%	35.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		0,00		-		0,00		0,00	-	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO			468.460,00	-100,00%							
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.240,00	34,78%	401.982,76	-91,17%	35.500,00	1267,61%	485.500,00	-46,34%	260.500,00		35.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		52.436.150,07	-1,39%	61.351.103,83	14,90%	70.493.503,00	16,12%	81.860.000,00	11,87%	91.580.000,00	14,04%	104.440.000,00

OBSERVAÇÃO:

- a) Os valores informados nos exercício de 2020 e 2021 são os efetivamente arrecadados;
- b) Os valores do Exercício de 2022 são valores atualizados;
- c) Os valores dos exercícios de 2023 a 2025 são estimados.

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2020 A 2021
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2022 a 2025

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	%	REALIZADO	%	PREVISÃO	%	PROJETADO	%	PROJETADO	%	PROJETADO
	2020	2021 2020	2021	2022 2021	ORÇAMENTÁRIA 2022	2023 2022	2023 2022	2024 2023	2024	2025 2024	2025
DESPESAS CORRENTES	42.927.018,07	6,87%	45.877.246,58	37,11%	62.901.973,00	22,07%	76.783.171,00	12,68%	86.520.814,00	0,11	95.656.428,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.394.520,64	-1,01%	27.117.659,80	23,93%	33.607.472,00	17,95%	39.641.173,00	12,80%	44.714.375,00	0,13	50.450.365,00
Juros e Encargos da Dívida	238.061,09	34,69%	320.639,14	-22,03%	250.000,00	40,89%	352.228,00	-38,77%	215.660,00	- 0,30	151.818,00
Outras Despesas Correntes	15.294.436,34	20,56%	18.438.947,64	57,52%	29.044.501,00	26,67%	36.789.770,00	13,05%	41.590.779,00	0,08	45.054.245,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.962.523,87	60,35%	7.957.578,37	-64,18%	2.850.592,00	64,14%	4.678.829,00	-1,50%	4.608.486,00	0,79	8.267.722,00
Investimentos	4.503.658,57	51,68%	6.831.209,84	-71,20%	1.967.422,00	97,96%	3.894.783,00	-0,22%	3.886.374,00	0,98	7.707.635,00
Inversão Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00		30.000,00	170,72%	81.217,00	0,06	85.886,00
Amortização da Dívida	458.865,30	145,47%	1.126.368,53	-21,59%	883.170,00	-14,62%	754.046,00	-15,01%	640.895,00	- 0,26	474.201,00
Reserva de Contingência	0,00		0,00	0,00	329.435,00	20,81%	398.000,00	13,24%	450.700,00	0,14	515.850,00
TOTAL	47.889.541,94	0,12	53.834.824,95	22,75%	66.082.000,00	23,88%	81.860.000,00	11,87%	91.580.000,00	14,04%	104.440.000,00

Fonte: Dados dos anos de 2020 e 2021, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

As despesas para os anos de 2022 a 2025, foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III
MUNICÍPIO: Balsa Nova
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 53, inciso I -

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	93.912.420,00	105.821.251,00	121.364.419,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.164.617,00	11.785.171,00	12.433.800,00
IPTU	1.753.418,00	1.849.857,00	1.951.598,00
ISS	5.545.638,00	5.850.648,00	6.172.435,00
ITBI	661.058,00	703.506,00	742.198,00
IRRF	2.137.823,00	2.255.811,00	2.380.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.066.680,00	1.125.349,00	1.187.244,00
Contribuições	805.644,00	849.955,00	896.700,00
Receita Patrimonial	1.749.746,00	1.166.099,00	1.228.355,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.748.971,00	1.165.280,00	1.227.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	775,00	819,00	865,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	200.513,00	222.880,00	235.112,00
Transferências Correntes	79.863.408,00	91.665.436,00	106.435.339,00
Cota Parte do FPM	27.757.508,00	35.690.792,00	45.982.393,00
Cota Parte do ICMS	31.627.280,00	33.331.383,00	35.138.853,00
Cota Parte do IPVA	2.488.801,00	2.625.685,00	2.770.098,00
Cota Parte do ITR	362.015,00	381.926,00	402.932,00
Transferências da LC 61/1989	342.237,00	361.060,00	380.918,00
Transferências do FUNDEB	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
Outras Transferências Correntes	5.091.606,00	5.135.716,00	5.183.062,00
Outras Receitas Correntes	128.492,00	131.710,00	135.113,00
DEDUÇÕES (II)	12.537.920,00	14.501.751,00	16.959.919,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	343.959,00	362.877,00	382.836,00
RENÚNCIA	196.754,00	207.576,00	218.993,00
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D. ATIVA MULTAS E JUROS	43.330,00	45.714,00	48.228,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	151.695,00	160.038,00	168.841,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.729,00	1.824,00	1.924,00
EMONUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	-	-	-
DESCONTOS CONCEDIDOS	147.205,00	155.301,00	163.843,00
IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	145.816,00	153.836,00	162.297,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.389,00	1.465,00	1.546,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	81.374.500,00	91.319.500,00	104.404.500,00

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2023
ANEXO IV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	52.137.910,07	60.480.661,07	70.458.003,00	81.374.500,00	91.319.500,00	104.404.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.522.277,88	9.961.134,57	10.186.123,00	10.823.776,00	11.425.583,00	12.054.434,00
IPTU	779.487,75	925.217,73	1.469.365,00	1.564.272,00	1.650.307,00	1.741.073,00
ISS	4.892.296,94	5.581.839,36	5.067.112,00	5.393.943,00	5.690.610,00	6.003.594,00
ITBI	958.229,85	1.238.326,23	621.000,00	661.058,00	703.506,00	742.198,00
IRRF	1.192.060,39	1.269.285,27	2.008.785,00	2.137.823,00	2.255.811,00	2.380.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.202,95	946.465,98	1.019.861,00	1.066.680,00	1.125.349,00	1.187.244,00
Contribuições	694.746,70	709.051,03	753.901,00	801.137,00	845.201,00	891.684,00
Receita Patrimonial	190.159,04	747.609,68	1.896.251,00	1.751.135,00	1.167.564,00	1.229.901,00
Aplicações Financeiras (II)	190.159,04	747.459,68	1.895.576,00	1.750.392,00	1.166.779,00	1.229.072,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	150,00	675,00	743,00	785,00	829,00
Transferências Correntes	42.675.541,58	48.942.009,36	57.143.945,00	67.669.447,00	77.495.188,00	89.826.882,00
Cota-Parte do FPM	10.464.848,23	13.954.533,34	17.602.584,00	22.527.613,00	28.891.929,00	37.143.871,00
Cota-Parte do ICMS	15.498.308,39	19.048.194,20	22.160.000,00	25.301.824,00	26.665.106,00	28.111.082,00
Cota-Parte do IPVA	1.257.569,05	1.349.646,71	1.870.400,00	1.991.041,00	2.100.548,00	2.216.078,00
Cota-Parte do ITR	116.984,05	133.301,21	272.064,00	289.612,00	305.541,00	322.346,00
Transferência da LC 61/1989	253.538,19	285.293,92	257.200,00	273.790,00	288.848,00	304.734,00
Transferências do FUNDEB	7.964.832,28	9.615.636,54	10.162.912,00	12.193.961,00	14.138.874,00	16.577.083,00
Outras Transferências Correntes	7.119.461,39	4.555.403,44	4.818.785,00	5.091.606,00	5.104.342,00	5.151.688,00
Demais Receitas Correntes	55.184,87	120.856,43	477.783,00	329.005,00	385.964,00	401.599,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.184,87	120.856,43	477.783,00	329.005,00	385.964,00	401.599,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	51.947.751,03	59.733.201,39	68.562.427,00	79.624.108,00	90.152.721,00	103.175.428,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	298.240,00	870.442,76	35.500,00	485.500,00	260.500,00	35.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	468.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Invesstimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Invesstimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	298.240,00	401.982,76	35.500,00	485.500,00	260.500,00	35.500,00
Convênios	98.340,00	-	-	-	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	199.900,00	401.982,76	35.500,00	485.500,00	260.500,00	35.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	298.240,00	870.442,76	35.500,00	485.500,00	260.500,00	35.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	52.245.991,03	60.603.644,15	68.597.927,00	80.109.608,00	90.413.221,00	103.210.928,00

DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.427.861,12	47.046.888,46	62.901.973,00	76.783.171,00	86.520.814,00	95.656.428,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.263.506,05	29.002.187,48	33.607.472,00	39.641.173,00	44.714.375,00	50.450.365,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	238.061,09	320.639,14	250.000,00	352.228,00	215.660,00	151.818,00
Outras Despesas Correntes	15.926.293,98	17.724.061,84	29.044.501,00	36.789.770,00	41.590.779,00	45.054.245,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.189.800,03	46.726.249,32	62.651.973,00	76.430.943,00	86.305.154,00	95.504.610,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.527.060,66	5.696.375,10	2.850.592,00	4.678.829,00	4.608.486,00	8.267.722,00
Investimentos	7.067.399,17	4.570.556,33	1.967.422,00	3.894.783,00	3.886.374,00	7.707.635,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	30.000,00	81.217,00	85.886,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA	459.661,49	1.125.818,77	883.170,00	754.046,00	640.895,00	474.201,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	7.067.399,17	4.570.556,33	1.967.422,00	3.924.783,00	3.967.591,00	7.793.521,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	0,00	329.435,00	398.000,00	450.700,00	515.850,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)]	52.257.199,20	51.296.805,65	64.948.830,00	80.753.726,00	90.723.445,00	103.813.981,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	- 11.208,17	9.306.838,50	3.649.097,00	- 644.118,00	- 310.224,00	- 603.053,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	- 2.019.613,00	- 743.256,00	3.649.097,00	- 644.118,00	- 310.224,00	- 603.053,00

JUROS NOMINAIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	190.159,04	747.459,68	1.895.576,00	1.750.392,00	1.166.779,00	1.229.072,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	238.061,09	320.639,14	250.000,00	352.228,00	215.660,00	151.818,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV - (XXV + XXVI))	- 59.110,22	9.733.659,04	5.294.673,00	754.046,00	640.895,00	474.201,00
---	--------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	430.580,00	772.848,00	5.294.673,00	754.046,00	640.895,00	474.201,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.137.058,10	3.880.886,65	2.725.750,88	1.958.674,16	1.296.009,29	863.033,72
DEDUÇÕES (XXIX)	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.711.788,94	26.317.863,62	28.094.319,41	29.906.403,01	31.551.255,18	33.286.574,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.364,76	201.731,88	215.348,78	229.238,78	241.846,91	255.753,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 12.571.366,08	- 22.235.245,09	- 25.153.219,75	- 27.718.490,07	- 30.013.398,98	- 32.167.787,38
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIb-XXXIa)	769.861,48	9.663.879,01	- 2.917.974,66	- 2.565.270,32	- 2.294.908,91	- 2.154.388,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre - Exercício					
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	92.940,69	- 198.367,12	- 13.616,90	- 13.890,00	- 12.608,13	- 13.906,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	1.215.120,90	10.400.446,24	- 2.366.157,65	- 2.013.180,21	- 1.744.100,67	- 1.602.282,09

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	1.263.022,95	9.973.625,70	-	4.011.733,65	-	3.411.344,21	-	2.695.219,67	-	2.679.536,09
--	--------------	--------------	---	--------------	---	--------------	---	--------------	---	--------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.222.281,28	11.574.766,14	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.222.281,28	11.574.766,14	-	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V
MUNICÍPIO DE Balsa Nova
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2023

LRF, ART.53, INCISO

ESPECIFICAÇÃO	2020 (B)	2021 (C)	2022 (D)	2023 (E)	2024 (F)	2025 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.137.058,10	3.880.886,65	2.725.750,88	1.958.674,16	1.296.009,29	863.033,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.834.967,69	3.689.590,95	2.725.750,88	1.958.674,16	1.296.009,29	863.033,72
Empréstimos	4.296.767,58	3.151.390,84	2.187.550,77	1.420.474,05	757.809,18	324.833,61
Internos	4.296.767,58	3.151.390,84	2.187.550,77	1.420.474,05	757.809,18	324.833,61
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Tributos	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	302.090,41	191.295,70	-	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa	17.708.424,18	26.116.131,74	27.878.970,63	29.677.164,23	31.309.408,27	33.030.821,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.711.788,94	26.317.863,62	28.094.319,41	29.906.403,01	31.551.255,18	33.286.574,21
(-) Restos a Pagar Processados	3.364,76	201.731,88	215.348,78	229.238,78	241.846,91	255.753,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I-II)	- 12.571.366,08	- 22.235.245,09	- 25.153.219,75	- 27.718.490,07	- 30.013.398,98	- 32.167.787,38
RESULTADO NOMINAL		9.663.879,01	2.917.974,66	2.565.270,32	2.294.908,91	2.154.388,40

OBS.:

- a) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão novos passivos para os exercícios de 2023 a 2025, foi repetido o saldo para os exercícios de 2023 a 2025.
- b) Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná e Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 71485
- c) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão novos passivos para os exercícios de 2023 a 2025, foi repetido o saldo
- d) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2021, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;
- e) Os dados informados para os exercícios de 2020 e 2021 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
6,62%	13,96%	6,00%	6,45%	5,50%	5,50%

- Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.
- Para o ano de 2022 a 2024 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.
- Para o ano de 2025, foi utilizado o mesmo percentual de 2024.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA \text{ DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA}/100)\}$

2020

Valor Corrente * $\{1+(6,62/100)\}$ * $\{1+(6,00/100)\}$

Valor Corrente * 1,0662 * 1,06

Valor Corrente * 1,130172

2021

Valor Corrente * $\{1+(13,96/100)\}$

Valor Corrente * 1,1396

2022

Valor Corrente

2023

Valor Corrente / $\{1+(6,45/100)\}$

Valor Corrente / 1,0645

2024

Valor Corrente / $\{1+(6,45/100)\}$ * $\{1+(5,50/100)\}$

Valor Corrente / 1,0645 * 1,055

Valor Corrente / 1,11230475

2025

Valor Corrente / $\{1+(6,45/100)\}$ * $\{1+(5,50/100)\}$ * $\{1+(5,50/100)\}$

Valor Corrente / 1,0645 * 1,055 * 1,055

Valor Corrente / 1,11848151125

ANEXO VII

CÁLCULO DA METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024	2025
PIB do Estado do Paraná	585.445.455	611.462.709	655.014.141	693.142.514	731.785.209
PIB real (crescimento médio anual)	3,90%	-1,00%	-1,00%	2.50%	2,50%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA	10,06	6,09%	6,45%	3,25%	3,00%

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2022

SITUAÇÃO EM 03-08-2022

Em atendimento ao Párrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBRA	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE	PREVISÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO		SALDO		
					Quantidade	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	
06 - OBRAS											
15 - FUNÇÃO URBANISMO							1.891.481,18	15,40%	291.340,88	84,60%	1.600.140,30
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE							1.866.481,18	15,61%	291.340,88	84,39%	1.575.140,30
1.029 - Elaboração de Estudos e Projetos técnicos de Engenharia	Em andamento	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	000	1.000,000	154.720,89	83,8%	129.720,89	16,2%	25.000,00	
1.030 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária	Em andamento	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.	m²	000	1.378,000	1.522.000,00	4,7%	71.859,70	95,3%	1.450.140,30	
1.031 - Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito	Em andamento	Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com Recursos da Agência de Fomento do Paraná	m²	601	580,966	89.760,29	100,0%	89.760,29	0,0%	0,00	
1.153 - Repaceamento de Vias Publicas Urbanas	Não iniciada	Executar o Recapeamento de vias publicas urbanas, melhorando a mobilidade viária do municipio	m²	000	1.795,000	100.000,00	0,0%	0,00	100,0%	100.000,00	
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS							25.000,00	0,00%	0,00	100,00%	25.000,00
1.035 - Realização de Obras de Ampliação da Rede Baixa de distribuição de Energia Eletrica	Não iniciada	Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.	m²	000/501	200,000	25.000,00	0,0%	0,00	100,0%	25.000,00	
08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE											
26 - FUNÇÃO TRANSPORTE							50.000,00	32,49%	16.245,16	67,51%	33.754,84
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS							50.000,00	32,49%	16.245,16	67,51%	33.754,84
1.161 - Conclusão da Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana	Em andamento	Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana, referente ao Termo de Compromisso PAC 2 - 09605/2014 com recursos direto do FNDE e Contrapartida do Município de Balsa Nova.	m²	104	845,600	50.000,00	32,5%	16.245,16	67,5%	33.754,84	
09 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
17 - SANEAMENTO							20.000,00	0,00%	0,00	100,00%	20.000,00
0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE							20.000,00	0,00%	0,00	100,00%	20.000,00
1.174 - Estação de Transbordo do Aterro Sanitario	Não iniciada	Tem por objetivo a construção de uma Estação de Transbordo do Aterro Sanitário.	Unidade	000	1,0000	20.000,00	0,0%	0,00	100,0%	20.000,00	
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 - SAÚDE							20.000,00	0,00%	0,00	100,00%	20.000,00
0016 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAÚDE							20.000,00	0,00%	0,00	100,00%	20.000,00
1.100 - Conclusão de Unidade Básica de Saúde	Não iniciada	Tem por objetivo a construção de uma Estação de Transbordo do Aterro Sanitário.	Unidade	000	1,0000	20.000,00	0,0%	0,00	100,0%	20.000,00	
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS							1.961.481,18	15,68%	307.586,04	84,32%	1.653.895,14

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 1

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.058,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade				
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	CONTRATO	10,000	800.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional nº 62/2009				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade				
14	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	4,000	1.066.474,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.				
Produto esperado:	Dívida Amortizada				0,00
	Projeto/Atividade				
15	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000	39.800,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.				
Produto esperado:	Dívida Amortizada				0,00
	Projeto/Atividade				
16	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	MESES	12,000	796.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 2

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	5.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	: Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
Projeto/Atividade					0,00
23	Operação Especial	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	2,000	18.261,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal				
Produto esperado:	Aposentadorias e pensões pagas				
Projeto/Atividade					0,00
24	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA	UNIDADE	1,000	6.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
Projeto/Atividade					0,00
37	Operação Especial	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO	UNIDADE	1,000	1.100,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
Projeto/Atividade					0,00
75	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 3

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
Projeto/Atividade					0,00
97	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
Projeto/Atividade					0,00
119	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
Projeto/Atividade					0,00
141	Atividade	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	600,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.				
Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	2.737.893,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 4

Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MESES	12,000	3.148.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:		Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	MESES	12,000	62.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:		Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.			
Produto esperado:		Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	3.210.000,00

Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	UNIDADE	26,000	457.979,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-prefeito.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,000	733.674,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
6	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	3,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEQ, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.			
Produto esperado:		Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 5

Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	MESES	12,000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Atender a Legislação no que determina a publicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.				
Produto esperado:	Publicações realizadas				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000	834.468,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	12,000	1.447.320,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	MESES	12,000	45.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
18	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000	3.796.411,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, elaborar Contratos e Convênios originários de licitação e outros entes, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal por meio de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 6

Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	7,000	175.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000	350.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomunicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.			
Produto esperado:		Despesas Operacionais mantidas			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	UNIDADE	2,000	160.690,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergenciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.			
Produto esperado:		Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	4,000	40.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:		Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração			
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000	2.754.946,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 7

Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.				
Produto esperado:	Próprios Municipais mantidos e reformados				
	Projeto/Atividade				0,00
28	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,000	1.640.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.				
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos				
	Projeto/Atividade				0,00
38	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT	MESES	12,000	374.271,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
39	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,000	20.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros				
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos				
	Projeto/Atividade				0,00
84	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	MESES	12,000	1.048.242,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 8

Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	6,000	150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos da secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.				
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 14.318.001,00

Programa: 3 - PROGRAMA Balsa Nova Mais Protegida

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, através da Defesa Civil				
Produto esperado:	Ações realizadas				
Projeto/Atividade					0,00

29	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	8,000	600.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			
Descrição:	Instalação de Equipamentos de Segurança eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as entradas, saídas e locais estratégicos do Município.				
Produto esperado:	Locais estratégicos do Município Monitorados				
Projeto/Atividade					0,00

86	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	1,000	120.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			
Descrição:	Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as praças do Município.				
Produto esperado:	Praças do Município Monitoradas				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 755.000,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 9

Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.			
Produto esperado:		Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1,000	85.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários			
Produto esperado:		Sinalização gerenciada			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Atividade	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	51,000	65.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel			
Produto esperado:		Serviços de tapa buracos executados			0,00
	Projeto/Atividade				
33	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	5,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Implantação de dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.			
Produto esperado:		Dispositivos físicos de controle de velocidade Implantados			0,00
	Projeto/Atividade				
34	Projeto	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA ABERTURA E REGULARIZAÇÃO DE VIAS NA MALHA VIÁRIA	UNIDADE	2,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		OBJETIVO: Desapropriar áreas que são necessárias para possibilitar a implantação geométrica das vias do Município			
Produto esperado:		Áreas Desapropriadas			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 10

Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	185,000	370.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado:		Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	650.000,00

Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	2.000,000	1.208.514,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.			
Produto esperado:		Rede de iluminação Pública mantida			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MESES	12,000	1.425.385,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e container e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.			
Produto esperado:		Vias e logradouros públicos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
87	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	UNIDADE	3,000	70.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e equipamentos como: bancos, parquinhos infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.			
Produto esperado:		Parques e praças públicas mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
155	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	200,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Ampliação da rede de baixa tensão, visando maior segurança dos moradores e pedestres que circulam nas mesmas.			
Produto esperado:		Rede de iluminação Pública mantida			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	2.753.899,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 11

Programa: 6 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
172	Projeto	CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	PONTOS	1.870,000	75.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição:	Reduzir os gastos com energia para iluminação pública, modernizando todo o sistema com a instalação de lâmpadas mais eficientes e econômicas.				
Produto esperado:	Programa Atendido				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	75.000,00

Programa: 7 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC)	UNIDADE	4,000	11.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos àqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.				
Produto esperado:	Programa Atendido				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	11.000,00

Programa: 8 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	4,000	312.500,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de feiras livres, caminhadas da natureza, festival da cultura e gastronomia e decoração de natal, visando o desenvolvimento econômico e cultural da cidade.				
Produto esperado:	Eventos Realizados				0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	UNIDADE	54,000	65.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Subsidiar projetos de sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.				
Produto esperado:	Pontos Turísticos Sinalizados				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	377.500,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 12

Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MESES	12,000	1.124.440,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	3,000	90.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA.			
Produto esperado:		Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Atender a legislação no que determina a publicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas na área da educação, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			
Produto esperado:		Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	15,000	467.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	1.155,000	2.322.940,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 13

Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	1.155,000	5.972.333,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manter as atividades da rede municipal de ensino, atendendo despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais de Profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino - FUNDEB 60% / 70% e demais profissionais da educação fundamental com o FUNDEB 40% / 30%, visando a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, e aquisição de equipamentos e material permanente				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
50	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.155,000	356.324,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da merenda escolar para atendimento dos alunos da rede municipal de Ensino Fundamental.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
51	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO	1.472,000	3.932.289,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino				
Produto esperado:	Alunos transportados				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	ALUNO	1.486,000	851.065,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino				
Produto esperado:	Alunos transportados				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
53	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	50.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada à Profissionais que atuam no Ensino Fundamental				
Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 14

Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	8,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Manter e reformar os Prédios destinados ao Ensino Fundamental			
Produto esperado:		Próprios Municipais mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR	UNIDADE	1,000	35.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio.			
Produto esperado:		Consórcio Realizado			0,00
	Projeto/Atividade				
56	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	UNIDADE	2,000	168.128,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.			
Produto esperado:		Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	1,000	76.872,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.			
Produto esperado:		Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	9,000	960.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, com a finalidade de monitorar de forma integrada as Escolas do Município			
Produto esperado:		Escolas Monitoradas			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 15

Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	ALUNO	259,000	3.270.539,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos do FUNDEB, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
60	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	259,000	2.096.358,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Atividade	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	CRIANÇAS	259,000	221.120,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		: Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.			
Produto esperado:		Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
62	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	40.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			
Produto esperado:		Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				
63	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	409,000	545.614,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, demais Impostos vinculados a educação e recursos próprios do Município, atendendo despesas da Educação Infantil Pré Escola com pessoal e encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 16

Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
64	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	409,000	863.316,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Manter as atividades dos alunos da Pré Escola, atendendo despesas de pessoal e encargos sociais de Profissionais do Magistério da Educação básica da rede pública - FUNDEB 70% e FUNDEB 30% ao Infantil e outras despesas correntes e de capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00
65	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO	409,000	130.690,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - Pré-Escola				
Produto esperado:	Merenda fornecida				
	Projeto/Atividade				0,00
66	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) - CMEIS	UNIDADE	1,000	1.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestres.				
Produto esperado:	Programa Atendido				
	Projeto/Atividade				0,00
68	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	5,000	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's				
Produto esperado:	CMEIS mantidos e reformados				
	Projeto/Atividade				0,00
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB	ALUNO	38,000	1.029.381,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 17

Programa: 9 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	38,000	329.206,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
72	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO ESPECIAL - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	1,000	85.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Especial				
Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados				0,00
	Projeto/Atividade				
165	Projeto	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado:	CMEIS Ampliados				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	25.440.065,00

Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	63,000	170.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
Descrição:	Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes no Município de Campo Largo/PR, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova/PR.				
Produto esperado:	Ensino profissionalizante apoiado				0,00
	Projeto/Atividade				
74	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	ALUNO	121,000	340.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova/PR.				
Produto esperado:	Auxílio concedido				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	510.000,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 18

Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MESES	12,000	382.683,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
166	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS CULTURAIS	UNIDADE	4,000	100.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Prédios mantidos e reformados				
Produto esperado:	Prédios mantidos e reformados				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
171	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	MESES	12,000	266.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Apoio Administrativo				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	748.683,00

Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	12,000	507.325,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
79	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPORTE	UNIDADE	2,000	75.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos do Departamento de Esporte com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.				
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 19

Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
81	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	7,000	397.200,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.			
Produto esperado:		Eventos esportivos realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
167	Projeto	CONCLUSÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES REGINALDO MIGUEL COSTA	M²	1.704,390	100.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado:		Ginásio Reestruturado			0,00
	Projeto/Atividade				
168	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	12,000	300.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado:		Espaços esportivos mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
169	Projeto	EDIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado:		Prédios mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.379.525,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 20

Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Projeto	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	20,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Aumentar o número de gavetas, para a ampliação de vagas nos cemitérios.			
Produto esperado:		Gavetas			0,00
	Projeto/Atividade				
89	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	130.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.			
Produto esperado:		Cemitérios mantidos e conservados			0,00
	Projeto/Atividade				
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	200.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.			
Produto esperado:		Aterro Sanitário mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
91	Atividade	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.000,000	1.633.757,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde			
Produto esperado:		Resíduos sólidos e recicláveis coletados			0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confeção de sacos para a reciclagem e uniformes.			
Produto esperado:		Barracão mantido			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 21

Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
93	Atividade	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1,000	10.020,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Tem como finalidade gerir ações que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.				
Produto esperado:	Programa Atendido				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
94	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000	44.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.				
Produto esperado:	Atividade desenvolvida				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	2.034.777,00

Programa: 14 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	1,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:	Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.				
Produto esperado:	Programa Atendido				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
96	Atividade	HORTO MUNICIPAL	UNIDADE	1,000	18.200,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.				
Produto esperado:	Horto mantido				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	118.200,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 22

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000	2.636.269,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
121	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,000	231.221,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar o pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.				
Produto esperado:	Conselho mantido				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
122	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SMAS	VEÍCULO	6,000	114.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.				
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
123	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALUNO	4,000	40.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar ações de conservação e reforma nos prédios administrativos.				
Produto esperado:	Prédios Conservados e Mantidos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
124	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000	1.640,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Resgate da cidadania para solicitação de documentos pessoais para as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelas programas vinculados a políticas públicas municipais, estaduais e federais, bem como garantir demais ações que tenham enfoque na autonomia e desenvolvimento familiar.				
Produto esperado:	Programa desenvolvido				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 23

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE	1,000	38.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Manter e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos.			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Programa Atendido			0,00
<hr/>					
126	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:		Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Benefício concedido			0,00
<hr/>					
127	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1,000	109.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Manter e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Programa Atendido			0,00
<hr/>					
128	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
<hr/>					
129	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS	UNIDADE	1,000	3.920,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Família destinados para este Conselho.			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Conselho mantido			0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 24

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000	190.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.				
Produto esperado:	Benefício concedido				
Projeto/Atividade					0,00
131	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS	UNIDADE	3,000	11.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais decorrentes de ações junto à Defesa Civil.				
Produto esperado:	Benefício concedido				
Projeto/Atividade					0,00
132	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	45.228,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.				
Produto esperado:	CRAS mantido				
Projeto/Atividade					0,00
133	Atividade	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	21.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Através do Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) tem por objetivo ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às Famílias em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos.				
Produto esperado:	CREAS Mantido				
Projeto/Atividade					0,00
134	Atividade	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	1,000	7.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Assegurar atendimento e realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade com pessoas que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida.				
Produto esperado:	Serviços Especializados Desenvolvidos				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 25

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Promover a compra de vagas em diferentes tipos de equipamentos (Abrigo Institucional e Casa de Passagem) com o objetivo de garantir proteção integral destinado a adultos e famílias ou . em situação de violência				
Produto esperado:	Serviços Especializados Mantidos				
	Projeto/Atividade				0,00
136	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	2,000	26.034,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.				
Produto esperado:	Ações realizadas				
	Projeto/Atividade				0,00
137	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	UNIDADE	1,000	16.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.				
Produto esperado:	Ações realizadas				
	Projeto/Atividade				0,00
138	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000	19.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.				
Produto esperado:	Programa Atendido				
	Projeto/Atividade				0,00
139	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO FMAS	UNIDADE	4,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Melhorar as condições de atendimento nos equipamentos socioassistenciais, ofertando infraestrutura de qualidade que auxilie e beneficie os munícipes				
Produto esperado:	Prédios Conservados e Mantidos				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 26

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	AÇÕES DE COMBATE AO COVID - SUAS	UNIDADE	1,000	400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Recursos recebidos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para serem aplicados na aquisição de Kits de materiais de higiene pessoal e limpeza e Kits de alimentação complementar destinados a distribuição em caráter emergencial aos municípios que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em razão da Pandemia COVID 19.				
Produto esperado:	Programa Atendido				
	Projeto/Atividade				0,00
142	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	57.158,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil; Campanha de arrecadação de fundos para o FIA junto as Empresas, bem como manter Oficinas Educativas no contra turno escolar.				
Produto esperado:	Ações realizadas				
	Projeto/Atividade				0,00
143	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,000	74.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente.				
Produto esperado:	Ações realizadas				
	Projeto/Atividade				0,00
144	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	PESSOAS	6,000	39.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter em plena funcionalidade os atendimentos à crianças e adolescentes acolhidos em unidade de acolhimento institucional, assegurando seus direitos e necessidades em ambiente acolhedor e seguro.				
Produto esperado:	Crianças e adolescentes abrigadas				
	Projeto/Atividade				0,00
145	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1,000	5.240,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.				
Produto esperado:	Conselho mantido				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 27

Programa: 15 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	MESES	12,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Manter e ampliar políticas, programas e ações a serem implementadas no município para atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Ações realizadas			0,00
<hr/>					
147	Atividade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	12,000	2.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Firmar consórcios, convênios ou adquirir vagas através de credenciamento com entidades/municípios parceiros, a fim de viabilizar o acolhimento de idosos em ILPI's ou em situação de violência em abrigo adequado para estes fins.			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Ações realizadas			0,00
<hr/>					
148	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000	4.240,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Conselho mantido			0,00
<hr/>					
173	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	1,000	450.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:					
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Imóvel Adquirido			0,00
				Total do Programa:	4.185.050,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 28

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000	1.368.128,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
99	Atividade	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Desenvolver ações de Campanhas de Prevenção e Erradicação do trabalho infantil em conjunto com o FMCA				
Produto esperado:	Ações realizadas				
	Projeto/Atividade				0,00
101	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.				
Produto esperado:	Conselho mantido				
	Projeto/Atividade				0,00
102	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	45.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos.				
Produto esperado:	Publicações realizadas				
	Projeto/Atividade				0,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	UNIDADE	23,000	770.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.				
Produto esperado:	Veículo mantido				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 29

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	521.843,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.				
Produto esperado:	Programa mantido				
	Projeto/Atividade				0,00
105	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	12,000	5.352.533,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades Básicas de Saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
106	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	231.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento das unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.				
Produto esperado:	Unidades de Saúde conservadas e reformadas				
	Projeto/Atividade				0,00
107	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	UNIDADE	1,000	138.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial nº 1.369/2014)				
Produto esperado:	Programa mantido				
	Projeto/Atividade				0,00
108	Atividade	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3,000	1.683.724,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Manutenção e Implementação dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à população através de Transferências Fundo a Fundo como: Captação Ponderada, Programa Saúde na Escola - PSE, Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados				
Produto esperado:	Programa mantido				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 30

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 24 HRS	UNIDADE	1,000	7.005.739,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias a manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 horas.				
Produto esperado:	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida				
Projeto/Atividade					0,00
110	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	UNIDADE	1,000	78.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Manutenção dos serviços e urgência e emergência do SAMU, por meio de Termo de Cooperação com o município de Campo Largo/PR				
Produto esperado:	Atividade realizada				
Projeto/Atividade					0,00
111	Atividade	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1,000	494.792,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.				
Produto esperado:	Ações de Alta e Media Complexidade Realizadas				
Projeto/Atividade					0,00
112	Atividade	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP	PESSOAS	3.215,000	623.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Realizar a aquisição de materiais como bolsas de colostomia fornecidas aos pacientes que necessitam e oferecer serviços de exames médicos e laboratoriais para a população através do COMESP (Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná).				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
113	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	3.215,000	1.020.017,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:	Realizar ações para suprimentos e distribuição de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela população balsanovense.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 31

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
114	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	360,000	244.745,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:		Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.			
Produto esperado:		Visitas realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Atividade	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1,000	49.144,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:		Ações para desenvolvimento de atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância da Saúde dos trabalhadores e a redução da morbidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.			
Produto esperado:		Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
117	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	12,000	302.065,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:		Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.			
Produto esperado:		Controle executado			0,00
	Projeto/Atividade				
118	Atividade	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	UNIDADE	1,000	169.577,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:		Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde			
Produto esperado:		Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
170	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	1.350.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Construção de novo espaço físico para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves - Balsa Nova (UBS PORTE 3)			
Produto esperado:		Unidade Básica de Saúde Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	21.507.407,00



Município de Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 32

Programa: 17 - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Atividade	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1,000	650.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Sistema de Gerenciado e Mantido			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 650.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1,000	398.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.			
	Produto esperado:	Reserva de recursos efetuada			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 398.000,00

Total da Unidade: 81.860.000,00

Total do Órgão: 81.860.000,00

Total Geral: 81.860.000,00